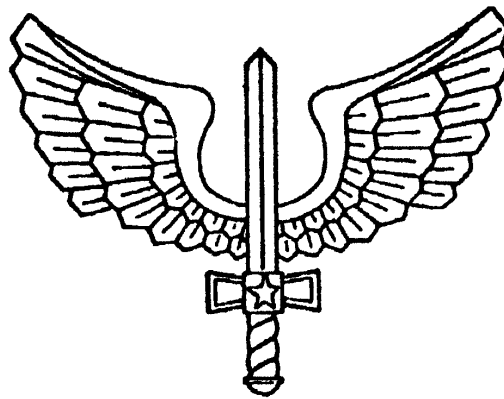


MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO



BUSCA E SALVAMENTO

CIRCEA 64-18

**CARTA DE ACORDO OPERACIONAL ENTRE O
ARCC AMAZÔNICO E O SUBCOMANDO DE
AÇÕES DE DEFESA CIVIL**

2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 97/DGCEA, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Aprova a edição da CIRCEA64-18, Circular Normativa que divulga a Carta de Acordo Operacional entre o ARCC Amazônico e o Subcomando de Ações de Defesa Civil.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da CIRCEA 64-18, “Carta de Acordo Operacional entre o ARCC Amazônico e o Subcomando de Ações de Defesa Civil”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar CARLOS VUYK DE AQUINO
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 127, de 26 de julho de 2017.)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 ÂMBITO	7
2 DESCRIÇÃO DA CARTA DE ACORDO OPERACIONAL	8
3 DISPOSIÇÕES FINAIS	19

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Divulgar a Carta de Acordo Operacional entre o Centro de Coordenação de Salvamento Amazônico Aeronáutico e o Subcomando de Ações de Defesa Civil do Estado do Amazonas, assinada em 26 de junho de 2017.

1.2 ÂMBITO

Esta circular se aplica aos Órgãos do Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico (SISSAR), subordinados ao DECEA.

2 DESCRIÇÃO DA CARTA DE ACORDO OPERACIONAL

A Carta de Acordo Operacional firmada entre o Centro de Coordenação de Salvamento Aeronáutico Amazônico e o Subcomando de Ações de Defesa Civil do Estado do Amazonas, tem a seguinte redação:

CARTA DE ACORDO OPERACIONAL ENTRE O CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO AERONÁUTICO AMAZÔNICO E O SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 1162/GC3, de 19 de outubro de 2005, que reformula o Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico (SISSAR), a qual prevê a celebração de acordos e convênios com órgãos não pertencentes à estrutura do Comando da Aeronáutica (COMAER), o Centro de Coordenação de Salvamento Aeronáutico Amazônico (ARCC-AZ) e o Subcomando de Ações de Defesa Civil (SUBCOMADEC) do Estado do Amazonas estabelecem procedimentos de cooperação para fins de coordenação e execução das Operações de Busca e Salvamento Aeronáutico no Estado do Amazonas.

1.2 DATA DE EFETIVAÇÃO

A presente Carta de Acordo Operacional entrará em vigor na data de sua assinatura, pelas partes envolvidas.

1.3 OBJETIVO

A presente Carta de Acordo Operacional tem por finalidade aumentar a eficiência e eficácia do SISSAR, estabelecendo procedimentos que agilizem o contato entre o ARCC Amazônico e o SUBCOMADEC do Estado do Amazonas, para que promovam a cooperação relativa ao emprego dos recursos de coordenação de Busca e Salvamento (SAR), do provedor do segmento terrestre brasileiro do Programa COSPAS-SARSAT, assim como dos recursos disponíveis do SUBCOMADEC.

1.4 ÂMBITO

Esta Carta se aplica ao ARCC-AZ e ao SUBCOMADEC do Estado do Amazonas nas atividades referentes à salvaguarda da vida humana, dentro da Região de Busca e Salvamento Amazônica (SRR-AZ) – ANEXO E – de acordo com os compromissos assumidos pelo Brasil junto aos organismos internacionais, respeitados os limites de atuação dos Órgãos Federais e Estaduais.

1.5 ABREVIATURAS

ARCC	–	<i>Aeronautical Rescue Co-ordination Center</i> – Centro de Coordenação de Salvamento Aeronáutico
BRMCC	–	<i>Brazilian Mission Control Center</i> – Centro Brasileiro de Controle de Missão COSPAS–SARSAT
COMAER	–	Comando da Aeronáutica
COSPAS	–	Sistema Espacial de Busca de Embarcações em Situação de Emergência (<i>Cosmicheskaya Sistyema Poiska Avariynich Sudov</i>).
ELT	–	<i>Emergency Locator Transmitter</i> – Transmissor Localizador de Emergência
EPIRB	–	<i>Emergency Position-Indicating Radio Beacon</i> – Rádio baliza Indicadora de Posição de Emergência
MCC	–	<i>Mission Control Center</i> – Centro de Controle de Missão
MRCC	–	<i>Maritime Rescue Co-ordination Center</i> – Centro de Coordenação de Salvamento Marítimo
PLB	–	<i>Personal Locator Beacon</i> – Radiobaliza de localização pessoal
Programa COSPAS-SARSAT	–	É o Acordo Internacional com o objetivo de auxiliar, com apoio de satélites, todas as organizações do mundo que tenham responsabilidade de realizar Operações SAR, quer sejam no mar, no ar e na terra.
RCC	–	<i>Rescue Co-ordination Center</i> – Centro de Coordenação de Salvamento
SAR	–	<i>Search and Rescue</i> – Busca e Salvamento
SARSAT	–	Sistema de Busca e Salvamento com auxílio de satélites (<i>Search and Rescue Sattelite-Aided Tracking System</i>)
SIEDEC	–	Sistema Estadual de Defesa Civil
SISSAR	–	Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico
SMC	–	<i>Search and Rescue mission Co-ordinator</i> – Coordenador de Missão SAR
SPOC	–	<i>SAR Point of Contact</i> – Ponto de Contato SAR
SRR	–	<i>Search and Rescue Region</i> – Região de Busca e Salvamento
SUBCOMADEC	–	Subcomando de Ações de Defesa Civil do Estado do Amazonas

2 GENERALIDADES

2.1 O Centro de Coordenação de Salvamento Aeronáutico Amazônico é um órgão de coordenação do SISSAR, que tem sob sua responsabilidade a coordenação de missões SAR envolvendo aeronaves e embarcações em perigo ou desaparecidas, dentro de sua área de jurisdição (SRR-AZ).

2.2 O Centro Brasileiro de Controle de Missão COSPAS-SARSAT (BRMCC) é o órgão do Comando da Aeronáutica que tem por missão a distribuição de dados de alerta de balizas de emergência 406 MHz aos ARCC e MRCC Nacionais, aos Pontos de Contato SAR (SPOC) associados e aos demais MCC internacionais, com o objetivo de auxiliar as autoridades de Busca e Salvamento a reduzirem o tempo necessário para localizar e prover assistência às pessoas em situação de perigo.

2.3 O SUBCOMADEC é o Órgão Central do SIEDEC que tem por finalidades estabelecer medidas permanentes de proteção da população, visando minimizar os efeitos de desastres, de forma a preservar a normalidade da vida comunitária e a quem compete coordenar, promover a articulação, administrar, fiscalizar e controlar as atividades de Defesa Civil do Estado do Amazonas.

2.4 Atualmente, o BRMCC disponibiliza o registro on-line de três tipos de Balizas: ELT, EPIRB e PLB. Os ELT são instalados em aeronaves, os EPIRB em embarcações, enquanto que o PLB é de uso pessoal.

2.5 Os ELT, EPIRB e PLB funcionam na frequência de 406 MHz, os sinais emitidos são captados por satélites, e possuem uma precisão de até 100 (cem) metros de raio em torno do transmissor, se possuírem receptor GPS acoplado. Caso não possua receptor GPS, sua localização poderá estar dentro de um raio de até cinco quilômetros.

2.6 Os PLB podem ser levados em mochilas, bolsos, ou coletes salva-vidas, podendo ser usados por competidores em regatas, marinheiros, pilotos militares e da aviação geral, bem como por pilotos recreativos de ultraleves, balões, planadores, dirigíveis e outras aeronaves. No entanto, o seu acionamento deverá ocorrer, exclusivamente, em caso de emergência, onde o socorro médico ou os recursos de salvamento locais estejam indisponíveis e sejam indispensáveis.

3 TERMOS DO ACORDO

3.1 O SUBCOMADEC passa, a partir da presente data, a constituir-se Elo do SISSAR, em conformidade com o prescrito no Parágrafo Único do Art. 4º da Portaria nº 1162/GC3, de 19 de outubro de 2005.

3.2 O SUBCOMADEC compromete-se, sempre que possível, a disponibilizar e a apoiar as Operações SAR, com os meios que estiverem em condições técnicas e operacionais, dentro do limite de seus equipamentos e habilitação de seus integrantes e em coordenação com o ARCC-AZ.

3.3 As aeronaves disponibilizadas pela Defesa Civil que vierem a ser engajadas em Operações de Busca e Salvamento coordenadas pelo ARCC-AZ receberão a mesma prioridade de tráfego aéreo de “Aeronaves SAR”. Os códigos transponder a serem alocados para essas aeronaves serão coordenados entre o ARCC-AZ e os órgãos de tráfego aéreo envolvidos, conforme legislação pertinente.

3.4 O ARCC-AZ solicitará os recursos aéreos, fluviais e terrestres do SUBCOMADEC do Estado do Amazonas via telefone e formalizado por mensagem fac-símile, conforme modelo do ANEXO D.

3.5 O SUBCOMADEC se compromete a comunicar ao ARCC-AZ, com a maior brevidade possível, toda informação, de que tenha conhecimento, que coloque em dúvida, real ou iminente, a segurança de aeronaves ou embarcações.

3.6 Os sinais de emergência oriundos de balizas tipo PLB, não registradas no banco de dados do BRMCC como aeronave, serão informadas via telefone e encaminhadas pelo ARCC-AZ ao SUBCOMADEC, via mensagem fax, conforme ANEXO B.

3.7 O SUBCOMADEC assume a responsabilidade pela investigação no local da ocorrência de onde foi emitido o sinal tipo PLB, assim com a prestação do apoio necessário ao usuário, dentro de suas possibilidades operacionais.

3.8 Para a investigação de sinais de PLB em locais de difícil acesso, que requeiram ação da Defesa Civil no Estado do Amazonas, e durante as operações de caráter humanitário, o SUBCOMADEC, conforme Lei Estadual 3.331, de 23 de dezembro de 2008, poderá solicitar apoio ao comando da Aeronáutica por intermédio do ARCC-AZ, o qual, observando a cadeia de comando sistêmica, encaminhará tal solicitação aos órgãos competentes. A solicitação do SUBCOMADEC poderá ser realizada por telefone e formalizada via mensagem fax, conforme modelo do ANEXO C.

3.9 O ARCC-AZ, como órgão responsável pela realização do Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR 005), em nível regional, assume a responsabilidade de disponibilizar vagas para o SUBCOMADEC, sempre quando houver interesse da corporação, da mesma forma, o SUBCOMADEC disponibilizará vagas nos cursos de Defesa Civil para o CINDACTA 4.

4 ACIONAMENTO DOS MEIOS

A comunicação realizada entre o ARCC-AZ e o SUBCOMADEC será estabelecida de forma direta, e o acionamento deverá ocorrer por intermédio de contato telefônico entre o militar de serviço no ARCC-AZ e o profissional do SUBCOMADEC, formalizada via fax.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Esta Carta de Acordo Operacional poderá ser revogada, ou atualizada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação oficial, sempre que os procedimentos acordados não atenderem mais as necessidades das organizações envolvidas ou sempre que houver alteração dos meios de contato listados no ANEXO A.

5.2 Esta carta de acordo operacional substitui a carta assinada pelos representantes do ARCC-AZ e do SUBCOMADEC, em 22 de março de 2011.

Assinaram:

Gil Lessa Amaral de Carvalho - Cel Av
Comandante interino do CINDACTA 4

Fernando Paiva Pires Júnior - Ten Cel BM
Secretário executivo do SUBCOMADEC.

Manaus, 26 de junho de 2017.

Anexo A

MEIOS DE CONTATO

SALVAERO AMAZÔNICO (ARCC-AZ)		
COORDENADOR DE MISSÃO SAR	(92) 98414-0678	-
CHEFE DO ARCC-AZ	(92) 98406-5270	-
CONTROLADOR DE SERVIÇO	(92) 3652-5700	(92) 3652-5520
FAX	(92) 3652-5520	(92) 3652-5501
E-MAIL	arccaz.cindacta4@fab.mil.br	
	salvaeroaz@gmail.com	
DEFESA CIVIL		
ADJUNTO DO GESTOR	(92) 98414-6808	-
SUPERVISOR DE SERVIÇO (1)	(92) 99189-2023	-
SUPERVISOR DE SERVIÇO (2)	(92) 99246-9604	-
AGENTE DE DEFESA CIVIL (PERMANÊNCIA)	(92) 3216-9372	-
FAX	(92) 3216-9372	-
E-MAIL	comadec@comadec.am.gov.br	

Anexo B



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO
 Av do Turismo, 1350 Bairro Tarumã - Manaus AM - CEP 69041-010
 Tel: (92) 3652-5500 / Fax: (92) 3652-5501 / e-mail: arccaz.cindacta4@fab.mil.br

Destinatário: SUBCOMADEC

Nº do FAX de destino: (92) 3216-9372

Data:

Remetente: ARCC-AZ

Tel p/ contato: (92) 3652-5700

FAX/ correio eletrônico: (92) 3652-5520 / salvaeroaz@gmail.com

Nº de páginas:

Nº do documento: MSG FAX ... /ARCC-AZ/ddmmaa

Observações:

Assunto: CAPTAÇÃO DE SINAL DE EMERGÊNCIA DE PLB

Informo a V.Sa. que foi captado às ZZZZ UTC pelo COSPAS-SARSAT um sinal de emergência de PLB nas coordenadas gg°mm',mm S/gg°mm',mm W, cuja localização está contida na SRR-AZ, em área sob jurisdição do SUBCOMADEC.

 (Nome do militar de serviço/posto ou graduação)
 Coordenador de Missão SAR (ou Controlador de ARCC) do ARCC-AZ.

Anexo C

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****SUBCOMADEC****SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL**

Av. Carvalho Leal, 1659 - Cachoerinha - Manaus AM - CEP 69069-000

Fone / FAX: (92) 3216-9372 / e-mail: comadec@comadec.am.gov.br

Destinatário: ARCC-AZ

Nº do FAX de destino: (92) 3652-5520

Data:

Remetente: SUBCOMADEC

Tel p/ contato: (92) 3216-9372

FAX/ E-mail: (92) 3216-9372 / comadec@comadec.am.gov.br

Nº de páginas:

Nº do documento: MSG FAX ... /SUBCOMADEC/ddmmaa

Observações:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE APOIO SAR

Em virtude da ocorrência (citar detalhes da ocorrência), nos termos do acordo operacional entre o SUBCOMADEC e o ARCC-AZ, consulto a V.Sa. sobre a possibilidade de efetuar coordenação para engajamento de meios aéreos.

(nome/posto ou cargo)

Supervisor de Defesa Civil de Serviço

Anexo D



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO
Av do Turismo, 1350 Bairro Tarumã - Manaus AM - CEP 69041-010
Tel: (92) 3652-5500 / Fax: (92) 3652-5501 / e-mail: arccaz.cindacta4@fab.mil.br

Destinatário: SUBCOMADEC

Nº do FAX de destino: (92) 3216-9372

Data:

Remetente: ARCC-AZ

Tel p/ contato: (92) 3652-5700

FAX/ correio eletrônico: (92) 3652-5520 / salvaeroaz@gmail.com

Nº de páginas:

Nº do documento: MSG FAX ... /ARCC-AZ/ddmmaa

Observações:

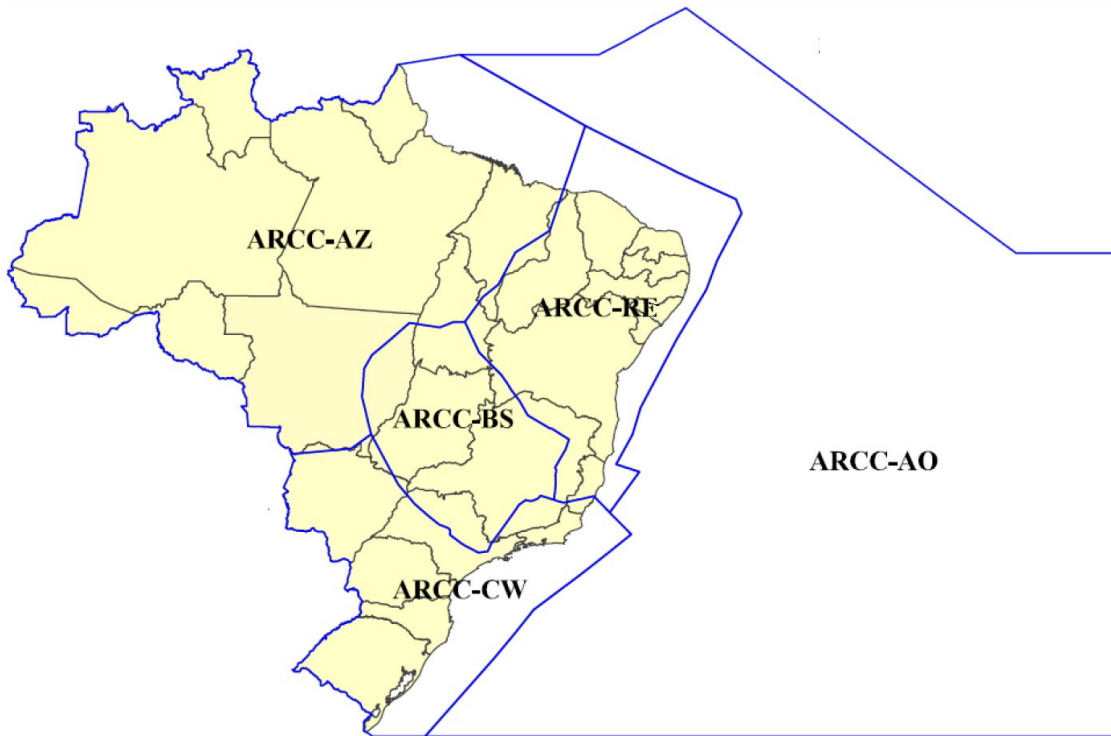
Assunto: SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Em virtude de atendimento à Missão de Busca e Salvamento (citar o nome e detalhamento da missão), consulto a V.Sa. sobre a possibilidade de engajamento de recursos (especificar se aéreos, terrestres e/ou fluviais) com capacidade de participar das missões SAR.

 (Nome do Oficial de serviço/Posto)
 Coordenador de Missão SAR do ARCC-AZ

Anexo E

REGIÃO DE BUSCA E SALVAMENTO AERONÁUTICA



3 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta circular será revisada sempre que houver atualizações na carta de acordo operacional, ou revogada quando os procedimentos acordados não atenderem mais às necessidades das organizações envolvidas.